

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, SOB DEMANDA, Nº 069/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº [REDACTED] no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

GERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.388.971/0001-17, estabelecida na Rua Serra do Fogo, Qd. 13, Lt. 09, Setor Sonho Verde, cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74.730-540, representada pelo seu procurador **JOSÉ MARIA ROCHA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a CONTRANTE e a CONTRATADA, em 28 de outubro de 2019, firmaram o Contrato nº 069/19-CEGECON, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços de fornecimento de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, sob demanda, para atender às exigências e determinações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 008/2016–SED e em seus anexos, no Contrato de Gestão nº 002/2017–SED, na Proposta Técnica, Processo de Contratação de Serviços nº 002/2019, dentre outros.

Considerando o erro material na descrição da medida do item 3 (Copo descartável 100 x 200ml Cristal) da Cláusula Terceira do Contrato, constando “caixa” ou invés de “pacote”;

Considerando o alto fluxo de pessoas em uma das unidades geridas pela Cegecon, fazendo necessário a utilização de papel higiênico industrial;

Considerando que a contratação é por demanda e que tem como limite máximo de aquisição mensal o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e que a alteração do item 3 e que o acréscimo de mais um item não irá alterar o limite mensal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO/ACRÉSCIMO DE ITEN.

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela alteração da medida do item 3 da Cláusula Terceira do Contrato, passando de “caixa” para “pacote”:

ITEM	Produto/Serviço	Medida	Preço unitário (R\$)
3.	Copo Descartável 100 x 200ml Cristal	Pacote	3,07

1.2. Acordam as partes pelo acréscimo do item 34 - Papel higiênico tipo industrial, conforme medida e valor abaixo descrito:

ITEM	Produto/Serviço	Medida	Preço unitário (R\$)
34.	Papel higiênico tipo industrial – rolo com 300 metros	Unidade	6,00



1.3. Com as modificações descritas nos itens anteriores, a tabela consolidada com a descrição dos materiais e seus valores unitários da Cláusula Terceira passam a ser a seguinte:

ITEM	Produto/Serviço	Medida	Preço unitário (R\$)
1.	Álcool Gel 5 litros	Galão	38,93
2.	Álcool Líquido 92,8 INPM 1 LT.	Litro	5,00
3.	Copo Descartável 100 x 200ml Cristal	Pacote	3,07
4.	Papel higiênico branco 16 (4x30 metros)	Pacote	2,51
5.	Aromatizante Lavanda 360ml	Unidade	7,73
6.	Papel Toalha Inter 1000 Folhas 20x21 100% celulose	Pacote	11,21
7.	Sabonete Erva Doce Suave 5 litros	Litro	16,50
8.	Guardanapo 23x20 com 50 folhas	Pacote	0,93
9.	Flanela Grande Lisa Branca 40x60	Unidade	2,07
10.	Saco de lixo reforçado 20lts	Pacote	7,94
11.	Saco de lixo reforçado 60lts	Pacote	13,95
12.	Saco de lixo reforçado 100lts	Pacote	26,97
13.	Café Extraforte Pact 500g	Pacote	5,85
14.	Açúcar Cristal Pct 5kg	Pacote	7,79
15.	Limpa Vidro 5 litros	Galão	17,63
16.	Filtro de Papel nº 103	Pacote	3,19
17.	Adoçante	Unidade	2,89
18.	Saco de Algodão	Unidade	4,05
19.	Desinfetante Lavanda 5lts	Galão	12,60
20.	Luva Multiuso	Pares	2,22
21.	Água Sanitária 5lts	Galão	8,95
22.	Detergente 5lts	Galão	10,95
23.	Esponja dupla face 3m	Pacote	0,72
24.	Rodo Madeira 60cm	Unidade	6,70
25.	Placa de Piso Molhado	Unidade	35,57
26.	Máscara	Pacote	11,70
27.	Espanador	Unidade	12,90
28.	Balde de 20L	Unidade	9,75
29.	Multi Uso 500ml	Litro	2,72
30.	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	8,00
31.	Saco de lixo reforçado 200lts	Pacote	53,94



32.	Vassoura de palha	Unidade	7,90
33.	Vassoura de pelo (cabo de madeira)	Unidade	9,45
34.	Papel higiênico tipo industrial – rolo com 300 metros	Unidade	6,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA BOA-FÉ

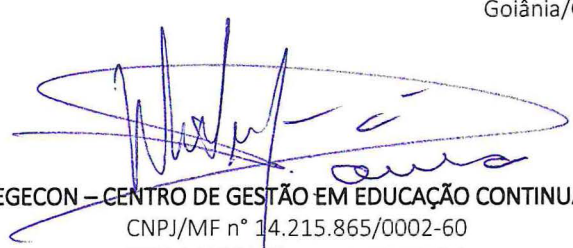
3.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública;

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 04 de dezembro de 2019.


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA

CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

CPF nº [REDACTED]

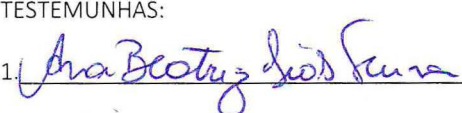

GERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 08.388.971/0001-17

JOSÉ MARIA ROCHA LIMA

CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: [REDACTED]

2.  _____ CPF: [REDACTED]